



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, E A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REGIDOS PELO PLANO DE CARGO E CARREIRA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração regidos pelo Plano de Cargo e Carreira Municipal do Magistério e de Valorização dos profissionais da Educação.

§ 1º - Os servidores regidos pelo Plano de Cargo e Carreira Municipal do Magistério e de Valorização dos profissionais da Educação, e que recebam por meio do recurso constitucional do FUNDEB, receberão a Revisão Geral Anual da remuneração de 9,00% (nove por cento), totalizando o piso do salário base nacional.

§ 2º - O índice estabelecido no caput deste artigo, refere-se à recomposição do poder de compra do vencimento dos Servidores públicos tendo por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, apurado no período abril/2014 a abril/2015, acrescido de ganho real apurado no orçamento Municipal, e incidirá retroativamente sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2015.

Art. 2º - fica alterado o anexo I da Lei Complementar 41/2010 pelos anexos II e III do presente projeto de lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,75	2,00	2,25	2,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.437,86	R\$ 2.516,26	R\$ 2.875,72	R\$ 3.235,19	R\$ 3.594,65
2	1,06	R\$ 1.524,13	R\$ 2.667,23	R\$ 3.048,26	R\$ 3.429,30	R\$ 3.810,33
3	1,12	R\$ 1.610,40	R\$ 2.818,21	R\$ 3.220,81	R\$ 3.623,41	R\$ 4.026,00
4	1,18	R\$ 1.696,67	R\$ 2.969,18	R\$ 3.393,35	R\$ 3.817,52	R\$ 4.241,68
5	1,24	R\$ 1.782,95	R\$ 3.120,16	R\$ 3.565,89	R\$ 4.011,63	R\$ 4.457,38
6	1,32	R\$ 1.897,98	R\$ 3.321,46	R\$ 3.795,95	R\$ 4.270,44	R\$ 4.744,95
7	1,40	R\$ 2.013,00	R\$ 3.522,76	R\$ 4.026,01	R\$ 4.529,26	R\$ 5.032,50
8	1,50	R\$ 2.156,79	R\$ 3.774,38	R\$ 4.313,58	R\$ 4.852,78	R\$ 5.391,98
9	1,60	R\$ 2.300,58	R\$ 4.026,01	R\$ 4.601,15	R\$ 5.176,30	R\$ 5.751,45
10	1,70	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

		2.444,36	4.277,63	4.888,72	5.499,81	6.110,90
11	1,85	R\$ 2.660,04	R\$ 4.655,07	R\$ 5.320,08	R\$ 5.985,09	R\$ 6.650,10
12	2,00	R\$ 2.875,72	R\$ 5.035,51	R\$ 5.751,44	R\$ 6.470,37	R\$ 7.189,30

ANEXO III

TABELA DOS PROFESSORES - 20 HORAS SEMANAIS

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,75	2,00	2,25	2,50
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 958,57	R\$ 1.677,50	R\$ 1.917,15	R\$ 2.156,79	R\$ 2.396,43
2	1,06	R\$ 1.016,09	R\$ 1.778,15	R\$ 2.032,18	R\$ 2.286,20	R\$ 2.540,23
3	1,12	R\$ 1.073,60	R\$ 1.878,80	R\$ 2.147,20	R\$ 2.415,60	R\$ 2.684,00
4	1,18	R\$ 1.131,12	R\$ 1.979,45	R\$ 2.262,23	R\$ 2.545,01	R\$ 2.827,80
5	1,24	R\$ 1.188,63	R\$ 2.080,10	R\$ 2.377,26	R\$ 2.674,42	R\$ 2.971,58
6	1,32	R\$ 1.265,32	R\$ 2.214,30	R\$ 2.530,63	R\$ 2.846,96	R\$ 3.163,30
7	1,40	R\$ 1.342,00	R\$ 2.348,50	R\$ 2.684,01	R\$ 3.019,51	R\$ 3.355,00
8	1,50	R\$ 1.437,86	R\$ 2.516,26	R\$ 2.875,72	R\$ 3.235,19	R\$ 3.594,65
9	1,60	R\$ 1.533,72	R\$ 2.684,01	R\$ 3.067,43	R\$ 3.450,86	R\$ 3.834,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

10	1,70	R\$ 1.629,57	R\$ 2.851,76	R\$ 3.259,15	R\$ 3.666,54	R\$ 4.073,93
11	1,85	R\$ 1.773,36	R\$ 3.103,38	R\$ 3.546,72	R\$ 3.990,06	R\$ 4.433,40
12	2,00	R\$ 1.917,14	R\$ 3.355,00	R\$3.834,2 8	R\$ 4.313,57	R\$4.792,8 5